

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA 2025
HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - HECI
EDITAL Nº 01/2025

APRESENTAÇÃO

O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, representado pela Dr^a Sabina Bandeira Aleixo, Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), tornam público o **Processo Seletivo** para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano letivo de 2025, observando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação

- MEC e legislação vigente, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital e legislação vigente.

A Residência Médica constitui-se de uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 80.281**, de 05 de setembro de 1977, por meio do **Decreto Federal nº 7.562**, de 15 de setembro de 2011, pela **Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981** (Redação dada pela **Lei Federal nº 12.514**, de 28 de outubro de 2011), pela **Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3**, de 22 de junho de 2016 e suas atualizações e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC).

Caracterizada por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60(sessenta) horas semanais, **30(trinta)** dias de repouso por ano, perfazendo um total de **2.880(duas mil e oitocentas e oitenta)** horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, o Programa de Residência Médica terá início em **01/03/2025**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da **COREME do HECI** e do **IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

1.1.1. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) está situado à Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008. Endereço eletrônico na *internet*: www.ibgpconcursos.com.br, e-mail: contato@ibgp.org.br e telefone: (31) 3213-5526.

1.1.2. A **COREME**, com sede no Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, está situada à Rua Manoel Braga Machado, 02 - Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29308-065. Endereço eletrônico na *internet*: heci.com.br/residencia-medica e para contato e-mail: resmedicaheci@gmail.com e telefone: (28) 3526-6152.

1.2. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Conteúdos programáticos dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto;
- b) **Anexo II** - Critérios de Avaliação do Currículo.

1.4. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais - LGPD.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HECI*	
Publicação do Edital	17/02/2025
Realização das inscrições, solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva e envio de documentos (laudo médico/diploma/PRMGFC)	De 17/02 até 17h de 20/02/2025
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	De 17/02 até 17h de 20/02/2025
Emissão de 2ª Via de Boleto	Até 20/02/2025 às 18h
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 20/02/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de condições especiais para a realização da prova e dos candidatos aptos à bonificação pelo PRMGFC	21/02/2025 após as 19h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições, solicitação de condições especiais e dos candidatos aptos à bonificação pelo PRMGFC	22/02/2025 das 00h01 às 16h
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova e dos candidatos aptos à bonificação pelo PRMGFC e disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	24/02/2025
Aplicação da Prova Objetiva e Entrega do Currículo Impresso	26/02/2025 às 13h30
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	26/02/2025 após as 20h
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar	27/02 das 00h01 às 16h
Divulgação do gabarito definitivo, do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva) e do Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Avaliação Curricular)	28/02/2025
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Etapa e da 2ª Etapa e Classificação Preliminar	01/03/2025 das 00h01 às 16h
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa e da 2ª Etapa	06/03/2025
Divulgação do Resultado Final com Classificação e Convocação para Matrícula	06/03/2025
Matrícula dos candidatos aptos	07/03/2025 - 09h às 15h *
Matrícula de excedentes	10/03/2025 a 14/03/2025
Início do Programa de Residência	10/03/2025

* Passível de alterações, caso seja necessário, mediante prévia comunicação. Horário e local confirmados através de e-mail e endereço eletrônicos do HECI e do IBGP.

3. DO PROGRAMA OFERECIDO, DURAÇÃO E VAGA OFERTADA

3.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

3.1.1. O candidato deverá concluir a graduação em Medicina até o dia **28/02/2025**.

Código	Especialidade	Duração do Programa	Nº de Vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC
207	NEUROLOGIA*	03 anos	01	Credenciamento Provisório

* Nova vaga.

3.1.2. A qualquer tempo, o quantitativo de vagas, a duração e cenários de prática dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM ou a critério da **COREME/HECI**.

Parágrafo único: Os cenários de prática incluem instituições filiais da sede e instituições parceiras conveniadas para complementação de atividades que não são referência no **HECI**.

3.1.3. A qualquer tempo, observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e/ou pelo **HECI**, o número de vagas poderá ser modificado a critério da **COREME/HECI**.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste Edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.6. O candidato que pleitear vaga no Programa de Acesso Direto, precisará comprovar, sob as penas da lei, que **concluiu o a graduação em medicina exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo até o dia 28/02/2025**, sendo também necessária essa comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.
- 4.6.1. Até às 17h do dia 20/02/2025, o candidato deverá enviar cópia do diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato cursa última série/período do curso de medicina, com conclusão prevista para até o dia 28/02/2025, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**
- 4.6.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 4.7. O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.8. O pagamento do valor referente à Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.
- 4.9. O candidato poderá realizar somente uma inscrição escolhendo apenas uma das especialidades disponíveis neste Edital.
- 4.10. Será gerado um boleto para pagamento para a inscrição realizada.
- 4.11. Para cada especialidade será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas no item 3.1.1. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada Programa.
- 4.12. O valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.13. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- Alteração na vaga indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;

- c) Submissão/alteração dos documentos enviados para Prova de Títulos (2ª etapa).
- 4.15.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.16.** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via INTERNET**, no período de **09h** do dia **17/02/2025** até as **17h** do dia **20/02/2025** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.17.** O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para cada Programa ao qual o candidato se inscrever será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.
- 4.18.** Procedimentos para inscrição:
- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos do Edital em referência;
 - Acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no **link Processo Seletivo de Residência Médica 2025 - HECI - Edital nº 01/2025**, onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;
 - Acessar o *link* “Área do Candidato” e criar *login* e senha, caso ainda não possua;
 - Preencher todos os campos do formulário de inscrição, escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;
 - Informar o interesse em utilizar a bonificação* para o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC);
 - Encaminhar por *upload* a cópia do diploma de médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa última série/período do curso de medicina com conclusão prevista para até o dia **28/02/2025**;
 - Emitir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, conforme valor descrito no item 4.17., que deverá ser pago no vencimento especificado;
 - Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, **02(duas) horas** para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.
 - Efetuar a inscrição para o programa que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor descrito no item 4.17. O documento apenas será emitido após a conclusão da inscrição.

Parágrafo primeiro: farão jus à pontuação extra de bonificação da alínea “e” do item 4.18., os candidatos que além de informarem no ato da inscrição, comprovarem o cumprimento até **28/02/2025**, ou obedecendo à decisão judicial, quando for o caso, conforme as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 02, de 27 de agosto de 2015 e nº 35 de 09 de janeiro de 2018; com suas respectivas atualizações, desde que ainda não tenham utilizado o direito da pontuação em processos seletivos anteriores.

Parágrafo segundo: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época. O **HECI** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

- 4.19.** O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **20/02/2025**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.
- 4.20.** O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na “Área do Candidato”, durante o período de inscrição determinado no item 4.15., devendo ser gerado e impresso para o

pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

- 4.21. A segunda via do boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 4.16. deste Edital, ficando indisponível **a partir das 18h do dia 20/02/2025**.
- 4.22. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **20/02/2025**, de acordo com o expediente bancário.
- 4.23. A impressão do boleto ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **HECI** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 4.24. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 4.25. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.21. deste Edital.
- 4.26. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.27. Não será aceito pagamento do valor da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, PIX direto em conta, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.28. O boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.29. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.30. O **HECI** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.
- 4.31. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.
- 4.33. Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.34. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.35. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 4.36. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição, por meio do pagamento do boleto, na agência bancária, não

significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

- 4.37.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.37.1.** Conforme estabelece os Incisos I e II do art. 4 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, no momento de realização da prova, o candidato deverá atestar que atende aos requisitos mínimos exigidos para o programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina ou médicos que concluirão o curso após a data de início dos programas, assim como médicos não habilitados.
- 4.38.** Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto referente à Taxa de Inscrição pelo IBGP, novo boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, após **72(setenta e duas)** horas de ter efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado, acessando a “Área do Candidato” no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.39.** Os eventuais erros de digitação como nome, identidade etc., deverão ser corrigidos **até às 17h do dia 20/02/2025** pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.39.1.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* e ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
- 4.39.2.** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.39.3.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 4.39.4.** As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.39.5.** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito)** horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 4.39.6.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.
- 4.39.7.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência

- (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 5.2.** O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- Informar se Pessoa com Deficiência (PcD);
 - Especificar a deficiência;
 - Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.
- 5.3.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **HECI** e pelo **IBGP**.
- 5.4.** O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá enviar Laudo Médico, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.
- 5.4.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 5.4.2.** O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.5.** O candidato com necessidades especiais e/ou que necessitar de condição especial para fazer as provas, que eventualmente não proceder conforme disposto nos itens 5.2. e 5.4. desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita ou não enviando o Laudo Médico, poderá ter sua solicitação não atendida.
- 5.6.** O candidato com deficiência deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre no ato da matrícula, estando sujeito a exigência de comprovação médica e/ou avaliação por comissão própria instituída pelo **HECI**.
- 5.7.** Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.8.** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto nos itens 5.2. ou 5.5. deste Edital.
- 5.8.1.** A candidata lactante, que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 5.5. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
 - 5.8.2.** Para a candidata lactante que tiver sua solicitação concedida, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.
 - 5.8.3.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado apenas no período da amamentação, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.
 - 5.8.4.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal de prova, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 5.9.** O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, conforme estabelecido no item 5.4. deste Edital. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP** e pelo **HECI**.

5.10. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br a partir do dia **21/02/2025**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Após a identificação pelo **IBGP** do recebimento do pagamento do boleto referente à Taxa de Inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, será disponibilizada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a informação de que a inscrição se encontra deferida.
- 6.2. A partir do dia **24/02/2025** será disponibilizado na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário e sala da prova do candidato.
- 6.3. Para acessar o CDI, o candidato deverá entrar na “Área do Candidato” e emitir o CDI.
- 6.4. É obrigação do candidato conferir o CDI quanto a todas as informações dispostas, em especial, nome e programa ao qual concorre, assim como local de prova.
- 6.5. Em caso de haver alguma divergência quanto ao programa no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.
 - 6.5.1. Correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá fazer essa correção, caso a inconsistência seja verificada após dia **20/02/2025**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:
 - a) **1ª Etapa:** Prova Objetiva com peso **90%** (noventa por cento) na nota final, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima **90,0 (noventa)** pontos e será composta por questões de múltipla escolha (A, B, C, D) de igual valor, apresentando apenas uma alternativa correta, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas e referências disponibilizados no **Anexo I e II**.
 - b) **2ª Etapa:** Avaliação Curricular com peso de **10% (dez por cento)** na nota final, terá pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**. O currículo deverá ser entregue no dia da Prova Objetiva (**26/02/2025**), de forma impressa, juntamente com toda a documentação comprobatória, em cópias simples não necessitando de autenticação.
- 7.2. Todos os candidatos deverão apresentar documentação curricular no dia da Prova Objetiva, conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital, devendo o candidato baixar e imprimir o formulário de avaliação (**Anexo III**) disponível no endereço eletrônico do **IBGP**. Fazer o preenchimento da auto avaliação de acordo com os documentos que serão entregues, sendo que os documentos comprobatórios deverão estar com as páginas numeradas, seguindo a ordem do **Anexo III**. O **Anexo III** deverá ser a página inicial dos documentos a serem apresentados.
- 7.3. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para a apresentação dos documentos de currículo, previstas no item 7.2., não serão avaliados por não terem atendido as determinações desse Edital.
- 7.4. Todos os originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 7.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer subitem ou acrescentado qualquer documento ao Currículo após a entrega, nem mesmo na forma de recurso.
- 7.6. Não serão aceitos para análise curricular documentos redigidos em outra forma que não estejam em conformidade como estabelecido no **Anexo III** ou entregues de outra forma que não seja a prevista no item 7.2. deste Edital.

- 7.7. Todos os documentos da prova curricular deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após a data estabelecida neste Edital.
- 7.8. Todo documento para Avaliação de Curricular expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8. A PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será distribuída conforme os critérios de pontuação descritos na alínea “a” do item 7.1. entre as especialidades:
- a) **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no item 3.1., a Prova Objetiva conterà **25(vinte e cinco)** questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, sendo 05(cinco) questões cada.
- 8.2. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 8.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **26/02/2025 (quarta-feira)**, com início às **13h30** (horário de Brasília/DF), no Hospital Evangélico situado no endereço: Rua Manoel Braga Machado, 02 - Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29308-065. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.
- 8.4. O local da realização da prova será confirmado através do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** a partir do dia **24/02/2025**.
- 8.5. Será considerado aprovado na primeira etapa o candidato que atingir o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento) da maior nota na primeira etapa**, de acordo com cada área/especialidade.
- 8.5.1.** Não havendo candidatos aprovados para preencher o total de vagas disponíveis, o **HECI** se reserva ao direito de diminuir a média mínima prevista, visando o preenchimento das vagas oferecidas.
- 8.6. No dia **26/02/2025**, a partir das 20h, serão divulgados o Gabarito e a Prova Objetiva no endereço eletrônico do **IBGP**.
- 8.7. O resultado preliminar na 1ª Etapa, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia **28/02/2025**.
- 8.8. Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia **06/03/2025**.
- 8.9. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de **01(uma)** hora, munido de caneta (azul ou preta), de corpo transparente, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), boleto quitado e documento de identidade oficial com foto válido e a **documentação impressa referente a Avaliação Curricular**, conforme previsto no item 7.2. deste Edital.
- 9.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que

por Lei Federal valham como identidade;

- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, documento físico com foto;
- g) Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

9.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Dados Cadastrais”.

9.3.3. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

- 9.4.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e a lista de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.5.** Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 9.6.** Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou horário ou espaço físico diferentes dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo. Sendo assim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem direito de devolução de taxa.
- 9.7.** Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios de qualquer tipo, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.8.** Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, podendo o candidato ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.9.** Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HECI** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente determinação implicará eliminação do candidato, ensejando à adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.
- 9.10.** Os candidatos poderão sofrer fiscalização para a detecção de possíveis pontos eletrônicos à observação

dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

- 9.11. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **HECI** e o e pelo **IBGP**.
- 9.12. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Federal nº 5.517, de 17/08/2009, e Decreto Federal nº 41.121, de 16/11/2009.
- 9.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.14. As instruções constantes nos cadernos de provas e na Folha de Resposta complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.15. A duração da Prova Objetiva será no prazo máximo de **02(duas) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão anunciados pelos fiscais de sala.
- 9.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.17. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários, para comer ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01(uma) hora** de seu início.
- 9.18. Ao finalizar a prova, o candidato poderá se retirar da sala de aplicação de prova e **não poderá** levar o Caderno de Prova e a Folha de Resposta. O Caderno de Prova e a Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues aos fiscais de sala. Caso o candidato assim não proceda, será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- 9.20. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.21. Nas Folhas de Resposta, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 9.22. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir os dispostos nesse subitem do Edital, será excluído da Seleção.

10.DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

10.1. A 2ª Etapa será constituída de Análise Curricular.

10.1.1. A Análise Curricular será realizada pelo **HECI**, sendo que a entrega dos currículos será realizada no dia da Prova Objetiva e deverá obedecer aos critérios apresentados no **Anexo III**.

10.1.1.1 Para entrega da documentação referente a Avaliação Curricular, o candidato deverá baixar imprimir o formulário de avaliação (**Anexo III**) disponível no endereço eletrônico. Fazer o preenchimento da auto avaliação de acordo com os documentos que serão entregues, sendo que os documentos comprobatórios deverão estar com as páginas numeradas, seguindo a ordem do **Anexo III**. O **Anexo III** deverá ser a página inicial dos documentos a serem apresentados.

10.1.1.2 Os comprovantes, conforme orientação no critério de avaliação do **Anexo III**, deverão estar identificados com número do subitem a ser pontuado.

10.1.1.3 Para cada critério de análise constantes no **Anexo III**, será pontuado de acordo com os

critérios e comprovantes, quando devidamente documentado. Somente serão considerados documentos legíveis e em bom estado de conservação.

- 10.2. Será selecionado, automaticamente, para a Segunda Etapa todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa.
- 10.3. Não serão admitidos, em hipótese alguma, documentos que não tenham sido entregues na data da Prova Objetiva, nem a inclusão de novos documentos após esta data, nem mesmo na forma de recurso.
- 10.4. O candidato selecionado para a 2ª Etapa que não entregar o currículo receberá pontuação **0,0 (zero)** na avaliação de currículo, não estando eliminado do Processo Seletivo, entretanto, mantendo a pontuação zero que, associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.
- 10.5. O candidato que entregar o currículo fora da data prevista nesse Edital ou o fizer em desacordo lhe será atribuído nota **0,0 (zero)**, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
- 10.6. A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação Curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo de Seleção e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.7. A 2ª Etapa equivale ao máximo de **10,0 (dez)** pontos.
- 10.8. O resultado preliminar da 2ª Etapa, será divulgado a partir das 16h do dia **28/02/2025**, nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.heci.com.br.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada por especialidade, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 11.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 11.3. Candidatos que não cumpram os requisitos ou contenham informações falsas ou inexatas serão excluídos da classificação e/ou do processo, anulando todos os atos relacionados, independentemente do resultado das provas, sem prejuízo do auxílio às ações cabíveis.
- 11.4. A classificação final, inclusive com as notas com bonificação, será divulgada nos endereços www.heci.com.br e www.ibgpconcursos.com.br no dia **06/03/2025**, a partir das 16h.
- 11.5. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
 - a) Maior pontuação na 1ª Etapa;
 - b) Maior pontuação na 2ª Etapa;
 - c) Maior idade.
- 11.6. No dia **06/03/2025**, a partir das 16h, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e na Avaliação Curricular, bem como o resultado final do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: www.heci.com.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 11.7. Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª Etapa + nota da 2ª Etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, apenas constando número de inscrição e notas.
- 11.8. A Convocação dos candidatos para a matrícula, por opção conforme o número de vagas, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.heci.com.br e www.ibgpconcursos.com.br, no dia **06/03/2025**, a partir das 17h.
- 11.9. Em atendimento a Resolução nº 01/2005 da CNRM/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no Processo Seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período

coincidente com o da Residência Médica.

Parágrafo único: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2025, implicando, não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, a contar da data de publicação do objeto do recurso, segundo cronograma estabelecido, **no prazo de 01(um) dia**, no horário das **00h01 às 16h** do dia recursal, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme os critérios descritos:
- Contra indeferimento da inscrição;
 - Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
 - Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
 - Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - Contra o resultado da Avaliação do Currículo;
 - Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
 - Contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 12.2.** O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** na “Área do Candidato”.
- 12.3.** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso.
- 12.4.** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres por recurso/questão e deverá apresentar em seu texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.
- 12.5.** Não serão aceitos, em relação à prova objetiva:
- Recursos coletivos;
 - Recursos por *e-mail*;
 - Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
 - Recursos entregues fora do prazo;
 - Recursos sem referências bibliográficas;
 - Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.
- 12.6.** Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.7.** No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 12.8.** Havendo alteração da Avaliação Curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota será corrigida de acordo com a nova avaliação e atribuída ao candidato.
- 12.9.** Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso

ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

- 12.10.** Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, consultado o **HECI**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 12.11.** O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos endereços eletrônicos: www.heci.com.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 12.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.13.** Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

13.DA MATRÍCULA

- 13.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos do item 13.4 para efetivar a matrícula no Hospital Evangélico situado no endereço: Rua Manoel Braga Machado, 02 - Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29308-065, no Centro de Estudos (5º andar), na sala da secretaria da COREME, no dia **07/03/2025, das 09h às 15h**, e então assinar documentos e tomarem ciência das providências necessárias.
- 13.2.** Documentação exigida para a matrícula, sendo que os documentos digitais não precisam ser autenticados:
- 02(duas) fotos 3x4 recentes (Apenas Matrícula Presencial);
 - Cópia do **RG com data de expedição** - cédula de Identidade Oficial com foto (não será aceito número de protocolo desse documento (Cópia Autenticada Apenas Matrícula Presencial);
 - Cópia do diploma de médico/certificado do programa de residência médica ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa última série/período do curso de medicina com conclusão prevista para até o dia **28/02/2025** (último dia antes do início da Residência Médica em 2025) (Cópia Autenticada Apenas Matrícula Presencial);
 - Cópia do Comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina (Cópia Autenticada Apenas Matrícula Presencial);
 - Comprovante de quitação da anuidade do CRM (CRM-ES é obrigatório somente na matrícula presencial ou até **15/03/2025** como outros documentos) e Certidão Ética Profissional ambos emitidos pelo CFM ou seccional do ES (Apenas Matrícula Presencial);
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Comprovante de inscrição no INSS (<https://meu.inss.gov.br>). Caso não possua, poderá solicitar na Previdência Social ou Caixa Econômica;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, contendo página dos dados pessoais;
 - Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino) (Cópia Autenticada Apenas Matrícula Presencial);
 - Comprovante de Endereço (últimos 3 meses);
 - Dados bancários (conta corrente ou conta salário) - cópia do cartão ou contrato da conta;
 - Cópia do Cartão de Vacinação, em dia, constando os dados referentes a cada dose de vacina recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral, sarampo, caxumba, rubéola e COVID-19 disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
 - Exames: Hemograma completo; Plaquetas; VDRL; HbsAg; Anti-HbsAg; EAS; AntiHCV; (válidos exames de até os últimos **06(seis)** meses) (Apenas Matrícula Presencial);

- n) Para os médicos brasileiros formados em outro país: **02(duas)** cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e **02(duas)** cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- o) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: **02(duas)** cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- p) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: **02(duas)** cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- q) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar **02(duas)** cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- r) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar **02(duas)** cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

Parágrafo Primeiro: A efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência pretendido, fica condicionada à realização da pré-matrícula e à APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS no período programado. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará a não efetivação da matrícula pelo **COREME/HECI**, e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

Parágrafo Segundo: Para o recebimento de bolsas, o candidato MATRICULADO, receberá um e-mail para completar o seu cadastro no site do SIGRESIDÊNCIAS (sigresidencias.saude.gov.br), observando atentamente, quanto ao procedimento para cadastro dos seus dados bancários e quaisquer outras orientações de interesse do residente.

- 13.3.** O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a data informada na convocação implicará perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 13.4.** Após o período de matrícula, na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de **31/03/2025**.
- 13.5.** O candidato deverá informar e manter atualizado número de telefone para contato para, na hipótese de restarem vagas, a COREME consiga fazer novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de **31/03/2025**.
- 13.6.** Restando vaga, a COREME poderá convocar os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção.
- 13.7.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas úteis para efetivar a matrícula e iniciará imediatamente.
- 13.8.** Caso o candidato tenha sido aprovado em outra instituição, depois de efetuada a matrícula,deverá imediatamente comunicar sua desistência enviando *e-mail* para: **resmedicaheci@gmail.com**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Conforme legislações vigentes, os residentes, oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **1º de março de 2025** e terão direito a:
- Bolsa/remuneração;
 - Alimentação;
 - Repouso anual/férias de **30(trinta)** dias em data estabelecida pela **COREME**.
- 14.2.** O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, no valor de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, efetuado diretamente pelo Ministério da Saúde (exceto, algumas bolsas para Clínica Médica financiadas por recurso próprio), em conta corrente, em nome do próprio residente. Sendo assim, o **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI)** se isenta de quaisquer ônus que possa vir a existir.
- 14.3.** Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela **COREME** para atividades especiais de integração do residente a partir de **março de 2025** mediante comunicação prévia.
- 14.4.** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa na Integração e/ou **10/03/2025, às 07h**, no Centro de Estudos, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 14.5.** Os candidatos matriculados terão o dia **15/03/2025**, prazo máximo para entregar na Secretaria do Centro de Estudos/**COREME** fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- Diploma de médico e/ou Documento final de declarações com prazo até **28/02/2025**, como comprovação conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, devidamente registrado pela CNRM;
 - Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico - modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Espírito Santo.
- 14.6.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Espírito Santo, todos os documentos exigidos para a matrícula e adendos.
- 14.7.** A divulgação dos resultados, via Edital ou *internet*, será o único meio de comunicação entre a **COREME** e os candidatos.
- 14.8.** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os endereços eletrônicos do **HECI** e do **IBGP**.
- 14.9.** Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento da **COREME**, Regulamento e Regimento do **HECI**, bem como de instituições parceiras de campos de estágios, observado as legislações de Residência médica.
- 14.10.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 14.11.** Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **HECI**.
 - Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização.

- f) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso.
 - i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
 - j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
 - k) Deixar de assinar a Folha de Resposta;
 - l) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - m) Não observar as disposições deste Edital.
- 14.12.** A exclusão do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada nos endereços eletrônicos: www.heci.com.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 14.13.** Decorridos **01(um)** ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade, não haverá, portanto, devolução de documentos enviados em nenhum momento.
- 14.14.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 14.15.** O **HECI** e o **IBGP**, não fornecerá declarações de aprovação no certame.
- 14.16.** É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **HECI**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser enviadas para o *e-mail* resmedicaheci@gmail.com.
- 14.17.** O **HECI** não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.18.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.19.** Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2025 que vierem a ser publicados pelo **HECI** e pelo **IBGP**, sendo estes disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.heci.com.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 14.20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **HECI**, por meio da Comissão Organizadora, responsável pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber. É responsabilidade do MEC a definição dos critérios dos concursos e legislações dos Programas de Residência Médica e do **HECI** a observância e cumprimento do que está vigente.
- 14.21.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, até **24(vinte e quatro)** horas úteis da data de publicação do Edital e será julgada pelo **HECI**, que deverá ser entregue ou enviada ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-**HECI**, no endereço: Rua Manoel Braga Machado, 02 - Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29308-065, em envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:
- a) Protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos

Correios, com custo por conta do candidato.

14.22. O presente Edital tem prazo de validade até o dia 30 de abril de 2025 às 17h.

Cachoeiro do Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Dr^a Sabina Bandeira Aleixo
Coordenadora da Comissão de Residência Médica - **HECI**

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

207 - NEUROLOGIA

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica - Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex:

Miocardopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Erythematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome de Jorgren, Doença de Beçht, Espondilite anquilosante, Síndrome de Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangiíte obliterante.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo- endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaferese.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplásia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, emorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato- renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co- infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradí e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infeciosa); Infeciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco- Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

Clínica Médica - Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Retardo mental (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que

Estimulam ou Bloqueiam a Contração. **Crescimento Intrauterino Restrito:** Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). **Distocias Feto-Anexiais:** Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, frente e face. Não cefálicas: apresentação cômica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. **Abortamento:** Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. **Prenhez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de liberação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Continência e Incontinência Urinária:** Conceito. Sinonímia. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Desprendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. **Doença Hipertensiva Específica da Gravidez:** Conceito, Incidência, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. **Diabetes Mellitus e gravidez:** Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. **Sofrimento Fetal Agudo:** Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. **Gestação Prolongada:** Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. **Cardiotocografia Anteparto:** Conceito, Indicação. Alterações Basais: FCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Vantagens e desvantagens. **Perfil Biofísico Fetal:** Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado. **Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. **Descolamento Prematuro da Placenta - DPP:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. **Puerpério Normal:** Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involuntivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital. **Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia:** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultra-som. Ultra-som em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultra-Som, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intra-Uterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-Quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez

Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana. **Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contra - indicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra - Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra - indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez. **Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafroditismo verdadeiro. **Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Conceito: Hipófise. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea. **Dismenorréia:** Conceito, classificação, incidência, aspectos sócio- econômicos e clínicos. Tratamento. **Tumores do Ovário - Benignos e Malignos:** Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento. **Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva:** Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Tumores Benignos: Conceito, Etiologia, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Neoplasia Intraepitelial do Colo uterino: Conceito, Etiopatogenia, Fatores de Risco (Agentes e Perfil da Mulher de alto risco), Quadro Clínico, Diagnóstico, Terapêutica, Seguimento e Profilaxia. **Tumores Benignos do Corpo Uterino:** Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. **Mioma Uterino:** Conceitos, Incidência, Etiopatogenia, Classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduitas. **Corrimentos vaginais:** Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase. **Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV.

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Deteção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psico-social: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento

psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

Higiene alimentar - Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto á composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais. **Alimentação nos dois primeiros anos de vida:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; embriologia do dente, anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido.

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN Pré - termo e pós- termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção.

Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção / anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética - Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extra intestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrólítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrólítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação.

Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações.

Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento.

Pneumonias: Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndrome nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepato- esplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social.

Estratégia de Saúde da Família: Produção social da saúde. Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetoriaridade das ações.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade: Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente - bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis.

Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores

Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e declaração de óbito. Covid-19.

Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos. Medicina baseada em evidências.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Colar
Foto 3 x 4

NOME DO CANDIDATO:
CANDIDATO A VAGA DE:

Atividades/Critérios de Análise	Comprovação	Pontuação por Quesito	Pontuação autoreferida (candidato)	Pontuação da Banca
ITEM 1 - Histórico escolar com 50% das notas acima de 80% de aproveitamento	Graduandos - Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80,0 pontos.	2,0		
ITEM 2 - Estágios ou Cursos Extracurriculares	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	1,0		
ITEM 3 - Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 06(seis) meses ou 01(um) semestre.	1,0		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA				
ITEM 4 - Iniciação Científica Com bolsa	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínimade 01(um) ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto ao qual participou e assinatura da instituição emitente.	1,0		
ITEM 5 - Iniciação Científica Sem Bolsa	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa de iniciação científica com duração mínima de 01(um) ano. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,6		
TRABALHOS CIENTÍFICOS				
ITEM 6 - Publicações de Trabalho completo em revista indexada	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	1,0		
ITEM 7 - Publicação de Resumos de Trabalhos em anais	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,4		
ITEM 8 - Participação como Palestrante em Congressos/Jornadas	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,4		

ITEM 9 - Participação como Ouvinte em Congressos/Jornadas	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,2		
ITEM 10 - Organização de eventos	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,4		
ITEM 11 - Distinções e prêmios na área médica	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora especificando menção honrosa ao acadêmico ou a trabalho apresentado.	0,6		
FORMAÇÃO DIVERSA				
ITEM 12 - Experiência de Trabalho na área médica	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado; Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período); Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado; Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço.	0,4		
ITEM 13 - Língua estrangeira (nível avançado)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol).	0,4		
ITEM 14 - Língua Estrangeira (nível básico ou intermediário)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol).	0,2		
OUTRAS ATIVIDADES				
ITEM 15 - Participação em órgão de classe estudantil	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,2		
ITEM 16 - Trabalho Voluntário na Área médica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação como voluntário que conste o nome do candidato, a carga horária ou período da atividade médica desempenhada.	0,2		
TOTAL		10,0	Candidato	Banca
<p>NOTA: Será considerado apenas 01(um) título para cada subitem, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para a somatória final. O julgamento do aproveitamento curricular, para currículos cuja nota é expressa em conceitos como A, B, C, D, a proporcionalidade será dada considerando como total a atingir 100,0(cem) pontos para enquadramento percentual.</p>				